



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

AVISO

Pregão Eletrônico SRP nº 30/2017

CLÁUSULA 1.5 do Termo de Referência (Anexo I): Para preservar a competição e diante do pedido de esclarecimento da Empresa L&C Comércio de Alimentos LTDA – ME, os preços de referência dos itens do Pregão Eletrônico 30/2017 foram revisados e alterados no sistema Comprasnet, conforme nova planilha de preços (<http://www.leg.ufpi.br/subsiteFiles/cpl/arquivos/files/Nova%20planilha%20de%20precos%20-%20PE%2030-2017.pdf>). Nesse caso, considerando que o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 determina que deverá ser reservado cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, cabe a seguinte errata ao instrumento convocatório.

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA: 5.1. Os Grupos: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 45, 48, 49, 51 e 54 são cotas reservadas para MEE/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a 20%, e os Grupos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 32, 35, 37, 38, 41, 44, 46, 47, 50 e 53 representam as cotas principais dos respectivos itens, correspondendo a 80%.

LEIA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA: 5.1. Os Grupos: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 42, 45, 48, 49, 51 e 54 são cotas reservadas para MEE/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a até 20% dos Grupos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 32, 35, 37, 38, 41, 44, 46, 47, 50 e 53 que representam as cotas principais dos respectivos itens.

Diante da errata, é claro que foram mantidos todos os princípios da licitação, principalmente, ampliando-se a disputa.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2017.

Hellany Alves Ferreira
Presidente da CPL/UFPI em exercício
Siape: 2180963